

Lei Nr. 52

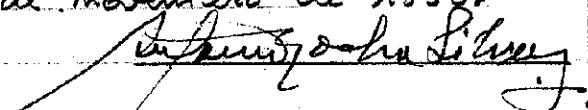
Simula: Abre Crédito Especial de Cr\$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta cruzeiros), para os fins que especifica.

Lei

Artigo Primeiro:) - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta cruzeiros), para pagamento dos professores do Acôrdo que não receberam os cinco meses referentes ao segundo semestre do ano de 1951.

Artigo Segundo:) - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiti, em 29 de novembro de 1955.

  
A. Augusto da Silva